Pedro Daniel Oliveira Leite (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Pedro Miguel Barbosa Paulino Pereira (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Ricardo Franco Belo da Silva Ribeiro (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Rita Maria Oliveira Ferreira Duarte (*a*), (*b*), (*d*).
Rui Filipe Ribeiro Ramos (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Sandra Cristina Ferreira da Silva (*d*).
Sónia Alexandra Martins de Sousa (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Sónia da Silva Justo (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Sónia Maria Aniceto Morgado (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Sónia Virgínia Lima Nunes da Costa (*b*), (*d*).
Susana Cristina Lino Marques Marcelino (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Tânia Filipa Pinto Nunes (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Teresa Maria dos Santos Correia (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Tiago Nuno Barros Silva Rolo (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Vanda Inês Ferreira Duarte de Carvalho (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Vanda Lúcia Miranda da Silva Rodrigues Fernandes (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Vânia Marisa Miranda Ribeiro (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).
Vítor Manuel Cláudio Perpétuo (*a*), (*b*), (*c*), (*d*).

Falta da fotocópia do bilhete de identidade (*a*).
Falta da declaração da área científica de licenciatura (*b*).
Falta do pagamento dos encargos de selecção (*c*).
Falta da apresentação da média final de licenciatura (*d*).

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Júri, *José António Bagulho França Martins.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 26 276/2007

Pelo despacho conjunto n.º 393/2006 foi criado um grupo de trabalho com o objectivo de estudar a reforma do sistema de saúde militar.

Ao grupo de trabalho incumbe propor um modelo de gestão e organização de saúde militar, funcionando a partir de um órgão coordenador, integrado na estrutura central do Ministério da Defesa Nacional, responsável pelo estudo, planeamento, orientação técnica, coordenação geral e avaliação da execução das políticas de saúde militar, designadamente nas áreas assistencial, operacional, do pessoal, da formação e do material.

Tal implica, entre outras, a realização das seguintes actividades, que cabem ao grupo de trabalho:

a) Definir um modelo de gestão flexível centrada na obtenção de uma máxima eficiência, eficácia e qualidade;

b) Definir o órgão coordenador responsável pelo estudo, planeamento, orientação técnica, coordenação geral e avaliação da execução das políticas de saúde militar, integrado na estrutura central do Ministério da Defesa Nacional;

c) Apresentar um estudo sobre a reestruturação e racionalização das instalações hospitalares militares, tendo em conta uma gestão eficiente e eficaz destas e a rentabilização dos recursos;

d) Analisar a implementação de uma estrutura hospitalar única, tendo em vista a eliminação da duplicação de valências existentes nos hospitais dos três ramos das Forças Armadas e a melhoria da qualidade e da prontidão de resposta do sistema de saúde militar, nos diferentes cenários de actuação previsíveis.

Apesar de terem sido realizadas todas as actividades de campo, com visitas às várias instalações, bem como conduzido um processo de consultas aos vários ramos das Forças Armadas, para apuramento das respectivas necessidades, estes ainda não puderam prestar a totalidade das informações que lhes foram requeridas pelo grupo de trabalho.

O processo em curso é de elevada complexidade, exigindo uma profunda análise das matérias.

O prazo inicialmente previsto revelou-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos.

Foram tidas em conta, ainda, as questões suscitadas no âmbito do relatório intercalar.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É prorrogado até ao dia 31 de Maio de 2007 o prazo para a entrega do relatório final do grupo de trabalho ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — Mantêm-se em vigor, no demais, as disposições constantes dos despachos conjuntos n.os 393/2006, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006, e 221/2007, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006.

25 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1036/2007

No âmbito do Programa Operacional da Administração Pública (POAP), eixo n.º 1, medida n.º 1, «Promoção da modernização e da qualidade na Administração Pública — Modernização dos sistemas e dos procedimentos», a Direcção-Geral da Administração da Justiça apresentou candidatura a financiamento de um projecto de informatização do registo criminal.

Um dos vectores em que se desdobra a execução deste processo exige que seja desencadeado um procedimento de contratação da aquisição dos serviços de concepção, desenvolvimento e implementação de uma aplicação informática de suporte ao financiamento automatizado do registo criminal português, procedimento que, atentos os valores estimados, revestem a forma de concurso público internacional.

É previsível que deste concurso venham a decorrer encargos que oneram o orçamento da Direcção-Geral da Administração da Justiça em mais de um ano económico, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, o seguinte:

1 — É autorizada a Direcção-Geral da Administração da Justiça a iniciar um procedimento de concurso público para contratação da aquisição dos serviços de concepção, desenvolvimento e implementação de uma aplicação informática de suporte ao funcionamento automatizado do registo criminal português.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato a que se refere o número anterior não poderão exceder, em cada ano, os seguintes valores, incluindo o IVA à taxa legal em vigor:

2007 — € 847 500;
2008 — € 1 412 500.

3 — A importância fixada para o ano de 2008 será acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos no ano de 2007 por verba inscrita no capítulo 03, divisão 14, subdivisão 00, classificação económica 02.02.20, do orçamento da Direcção-Geral da Administração da Justiça, e no ano de 2008 serão suportados por dotações a inscrever no mesmo orçamento.

23 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues,* Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 277/2007

Considerando que a empresa em projecto de constituição, POAVIATION, L.da, com sede em sede na Estrada da Arcena, 33, B, Cv, 1, Bom Sucesso, 2615-292 Alverca do Ribatejo, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para registar o seu objecto social;

Considerando que o projecto do objecto social proposto pela empresa é adequado ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a POAVIATION, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de arma-

mento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro:

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, que a empresa em constituição, POAVIATION, L.da, com sede em sede na Estrada da Arcena, 33, B, Cv, 1, Bom Sucesso, 2615-292 Alverca do Ribatejo, desenvolva o exercício da actividade de comércio de armamento, com a seguinte proposta de objecto social:

Na importação, exportação e comercialização de componentes para a indústria aeronáutica civil e militar; manutenção de aeronaves e componentes civis e militares e ensaios não destrutivos.

6 de Setembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 1037/2007

O navio da República Portuguesa NRP *Oliveira e Carmo* é uma corveta da classe *Baptista de Andrade,* construída nos estaleiros Bazan, Espanha, tendo sido aumentada ao efectivo dos navios da Armada em 28 de Outubro de 1975.

Em 13 de Março de 2002 o navio passou ao estado de desarmamento, tendo em vista o seu abate ao efectivo dos navios da Armada.

Estão agora criadas as condições para se efectivar o seu abate e posterior alienação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efectivo dos navios da Armada a corveta NRP *Oliveira e Carmo* a partir de 1 de Novembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 1038/2007

O navio da República Portuguesa *Comandante Hermenegildo Capelo* é uma fragata da classe «Comandante João Belo», construída nos estaleiros navais Chantiers de l'Atlantique em Nantes, França, tendo sido aumentada ao efectivo dos navios da Armada em Abril de 1968.

Em 5 de Abril de 2004 o navio passou ao estado de desarmamento, tendo em vista o seu abate ao efectivo dos navios da Armada.

Estão agora criadas as condições para se efectivar o seu abate e posterior alienação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efectivo dos navios da Armada a fragata NRP *Comandante Hermenegildo Capelo,* a partir de 1 de Novembro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 1039/2007

O primeiro-sargento de artilharia (NIM 18408189) Carlos Mário Barreiros Durão desempenhou de forma exemplar, extraordinariamente competente e dedicada as funções de assessor militar em reforço da direcção técnica do projecto de apoio à estruturação do sistema de informações militares (SIM) das forças armadas de Timor-Leste, FALINTIL-FDTL, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Militar entre Portugal e Timor-Leste.

Tendo as qualidades militares, técnicas e humanas do primeiro-sargento Carlos Durão sido realçadas de forma relevante pelas autoridades de Timor-Leste, atento o trabalho por si desenvolvido e os resultados alcançados, considero um imperativo de elementar justiça que esse reconhecimento seja tornado público, consubstanciado no presente louvor e na concessão da medalha da Defesa Nacional de 4.ª classe, pelos seguintes fundamentos:

No âmbito das funções desempenhadas pelo primeiro-sargento Carlos Durão, realça-se a qualidade da formação ministrada no âmbito do módulo de operador de HUMINT e segurança militar, o apoio que deu ao levantamento da Repartição de Segurança Militar da Divisão de Informações Militares (DINFOMIL) e, bem assim, a sua colaboração na 2.ª fase da implementação do sistema de informações militares.

O primeiro-sargento Carlos Durão revelou importantes qualidades pessoais, conhecimentos técnico-profissionais, sentido das responsabilidades, espírito de iniciativa, rigor e determinação no desempenho das suas tarefas no âmbito do curso de informações militares e operador de HUMINT, que o creditam como um excelente formador na área das informações militares.

O seu elevado espírito de cooperação, sentido do dever e disciplina evidenciaram-se nos contributos que prestou à elaboração de normas de execução permanente (NEP) específicas e à implementação das medidas de segurança militar, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento do projecto de apoio à estruturação do sistema de informações militares.

As qualidades pessoais do primeiro-sargento Carlos Durão revelaram-se também na facilidade de relacionamento com os militares das FALINTIL-FDTL, contribuindo para um bom ambiente de trabalho, granjeando a estima, consideração e respeito de todos os que consigo tiveram o privilégio de conviver.

Atento quanto precede, considero que as relevantes qualidades pessoais, militares, a elevada competência técnico-profissional e o extraordinário desempenho do primeiro-sargento Carlos Durão contribuíram de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da cooperação técnico-militar em Timor-Leste e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da Defesa Nacional de 4.ª classe ao primeiro-sargento de artilharia (NIM 18408189) Carlos Mário Barreiros Durão.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 1040/2007

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra (NII 7976) António José Gameiro Marques pela forma altamente meritória, digna e competente como ao longo de cerca de três anos desempenhou as funções de conselheiro militar da Marinha na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (PODELNATO).

Oficial inteligente e leal, possuidor de sólida cultura geral e militar que lhe conferem uma reconhecida competência profissional, o comandante Gameiro Marques revelou conhecimentos de excepcional qualidade e uma muito boa capacidade de organização que, aliadas às excelentes relações humanas que desenvolve, lhe permitiram uma fácil adaptação ao ambiente internacional e granjear a estima e o respeito dos seus pares.

Como NC3REP (National Consultive Command and Control Representative), o comandante Gameiro Marques foi um precioso colaborador do Ministério da Defesa Nacional e do Estado-Maior-General das Forças Armadas, actuando sempre com vivacidade e eficácia, quer nas reuniões quer noutras actividades dos vários projectos em que foi envolvido como representante nacional. Referem-se, pela sua importância, a edificação da nova arquitectura do SI da PODELNATO e a sua participação como elemento de ligação para o projecto do DIODE GATEWAY para incremento da automatização do SEIF na PODELNATO.

Destaca-se também a participação do comandante Gameiro Marques no Working Group of National Technical Experts, quer no domínio ADP quer no domínio COM. Neste âmbito, foi apresentado e defendido o TBCE do PODICS nacional e organizada a vista do referido grupo a Portugal.

Além das actividades referidas, o comandante Gameiro Marques participou ainda na preparação e condução de exercícios (CMX 05 e CMX 06), foi representante nacional no NUC — Joint Working Group on Defence Reform (componente técnico militar da NATO-Ukraine Commission) e do PfP Military Steering Committee (componente técnico-militar do EAPC). Salientam-se, ainda, palestras por si realizadas, a convite da Armed Forces Communications & Electronics Association (AFCEA) sobre projectos de CSI na NATO com potencial interesse para a indústria nacional e outra, a convite do embaixador de França junto da NATO, ao equivalente ao CPOG francês por ocasião da visita realizada ao QG da Aliança.

Pelo seu comportamento moral, camaradagem, espírito de missão e sensibilidade para entender as opiniões e posições alheias, cultivando